



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 694/GR/UFGS/2022**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO E  
CONSOLIDAÇÃO DE TECNOLOGIAS E INOVAÇÃO NO CONTEXTO  
EDUCACIONAL**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que define os critérios para submissão e seleção de bolsistas para o Programa de Ampliação e Consolidação de Tecnologias e Inovação no Contexto Educacional - PRACTICE.

**1 OBJETIVO**

**1.1** Selecionar estudantes, conforme critérios estabelecidos pelo presente Edital, para integrar como bolsistas na área de desenvolvimento de software no Programa de Ampliação e Consolidação de Tecnologias e Inovação no Contexto Educacional - PRACTICE.

**2 PROPONENTES**

**2.1** Podem se inscrever discentes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da UFGS.

**2.2** O proponente pode enviar uma única inscrição que precisa obrigatoriamente atender ao disposto no item 3.

**2.3** No caso de um proponente enviar mais do que uma única inscrição, apenas a inscrição mais recente (última enviada) será considerada.

**2.4** O proponente deve possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais nas atividades do programa.

**2.5** É vetada a participação de discentes que já sejam bolsistas em outros Programas da UFGS.

**2.6** Serão aceitas inscrições de discentes que tenham completado, no máximo, 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária total (créditos) prevista para seu respectivo curso.

**3 ENVIO DAS INSCRIÇÕES E SUAS CARACTERÍSTICAS**

**3.1** O envio das inscrições deverá ser feito exclusivamente pelo endereço eletrônico (e-mail) do Programa de Ampliação e Consolidação de Tecnologias e Inovação no Contexto Educacional, com solicitação de confirmação de leitura: practice@uffs.edu.br.

**3.2** O arquivo contendo a inscrição deverá estar no formato "PDF" com no máximo três páginas no formato folha A4, excluindo-se dessa contagem as folhas do histórico escolar.

**3.3** Uma inscrição deve obrigatoriamente apresentar:

**I** - Nome do proponente;

**II** - Matrícula do proponente;

**III** - Indicação explícita se está realizando algum tipo de estágio no semestre corrente;

**IV** - Histórico escolar de aluno da UFGS;

**V** - Texto de apresentação;

**VI** - Turno preferencial (manhã/tarde/noite) de realização das atividades no Programa (deve corresponder a pelo menos 70% de disponibilidade no turno indicado);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**VII - Demonstração de competências e habilidade na(s) área(s) mencionadas incluindo, mas não se limitando a: itens de portfólio, trabalhos já produzidos, links para produções, links para portfólios ou sites equivalentes (Behance, Github, LinkedIn, etc);**

#### **4 ORIENTAÇÃO GERAL**

**4.1** O desenvolvimento de produtos e materiais deve seguir o guia de orientação para os bolsistas do programa, acessível em: <https://guia.practice.uffs.cc>.

**4.2** Antes de iniciar o desenvolvimento de produtos, recomenda-se uma leitura atenta ao guia para que se atenda de forma plena as orientações constantes neste.

**4.3** Estão listados no referido guia, e disponível para uso dos discentes, os arquivos de Identidade Visual do programa: <https://guia.practice.uffs.cc/#/?id=identidade-visual>.

**4.4** Candidatos também podem fazer uso das informações e materiais disponibilizados no site do programa PRACTICE: <https://practice.uffs.edu.br>.

#### **5 ANÁLISE E SELEÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** A seleção será realizada pela Coordenação do PRACTICE que fará a análise em uma única etapa composta de:

**I)** Análise de currículo, onde será realizado a análise dos documentos enviados pelo candidato;

**II)** Avaliação técnica, onde será realizada a análise das habilidades do proponente de acordo com:

**a)** o portfólio do candidato apresentado no item 3.3-VII;

**b)** o produto entregue conforme descrito nos itens 5.2 até 5.4, seguindo as recomendações constantes no item 4.

**5.2** O produto deve ser entregue como um link, enviado para o *e-mail* [practice@uffs.edu.br](mailto:practice@uffs.edu.br), que seja referente a uma página web criada pelo candidato acessível de forma pública pela Internet.

~~**5.3** O produto a ser entregue é uma página web que precisa conter, obrigatoriamente, um vídeo do canal do Youtube do programa, [https://www.youtube.com/channel/ucu3jal8mtmpkaxb3u0\\_xesw](https://www.youtube.com/channel/ucu3jal8mtmpkaxb3u0_xesw), com uma forma do usuário reproduzir o vídeo na própria página, e um texto relacionado a esse vídeo.~~

**5.3** O produto a ser entregue é uma página web que precisa conter, obrigatoriamente, um vídeo do canal do Youtube do programa, [https://www.youtube.com/channel/UCu3jAl8MTMPkaxb3u0\\_xESw](https://www.youtube.com/channel/UCu3jAl8MTMPkaxb3u0_xESw), com uma forma do usuário reproduzir o vídeo na própria página, e um texto relacionado a esse vídeo. **(RETIFICADO PELO EDITAL Nº 709/GR/UFGS/2022)**

**5.4** A página web precisa ser desenvolvida, obrigatoriamente, utilizando-se HTML, CSS e Javascript. Pode-se, opcionalmente, utilizar recursos gráficos como imagens, ícones, fontes, etc.

**5.5** Os candidatos receberão uma pontuação final com valor entre 0 (zero) e 10 (dez), com um máximo de duas casas decimais.

**5.6** É considerado aprovado o candidato com nota igual ou superior a 6 (seis). Candidatos com nota inferior a 6 (seis) estão desclassificados

**5.7** Os candidatos serão selecionados com base na pontuação final, um a um até o número disponível de vagas ser preenchido, a partir da listagem decrescente de pontuação final de todos os aprovados.

#### **6 CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA
-------	------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Envio das inscrições	22/06/2022 a 07/07/2022
Análise das inscrições	08/07/2022 a 11/07/2022
Divulgação do resultado provisório	12/07/2022
Período para recurso do resultado Provisório	Até as 23h59min do dia 13/07/2022
Divulgação do Resultado Final	15/07/2022

## 7 CARACTERÍSTICA E VIGÊNCIA DA BOLSA

7.1 O valor da bolsa é de R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) com periodicidade mensal.

7.2 A vigência da Bolsa será de 1 (um) ano após a efetivação do bolsista no Programa, sendo a prorrogação da mesma facultativa, conforme o desempenho do bolsista.

## 8 VAGAS

AREA	VAGAS
Desenvolvimento de Software	01

8.1 Os proponentes que não forem selecionados dentro do número de vagas disponíveis comporão um cadastro de reserva.

## 9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A seleção possui validade de 1 (um) ano após a divulgação do resultado final.

9.2 Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto ao Programa de Ampliação e Consolidação de Tecnologias e Inovação no Contexto Educacional, endereço eletrônico: [practice@uffs.edu.br](mailto:practice@uffs.edu.br).

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Programa de Ampliação e Consolidação de Tecnologias e Inovação no Contexto Educacional - PRACTICE.

Chapecó-SC, 22 de junho de 2022.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor